



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2019.**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária no Município e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

Data da realização: 16 de maio de 2019.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2019, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no **dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado **até às 09:00horas do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@iq.com.br

dia 16/05/2019 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, na sala de licitações da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do **dia 16/05/2019 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2019, de acordo com a seguinte especificação:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	SC	150	ARGAMASSA
02	SC	145	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO
03	UNID	20	BATENTE DE 80 (MADEIRA)
04	MIL	45	BLOCOS DE 6 FUROS DE 1º LINHA
05	MIL	31	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO
06	UNID	50	CAIXA DE DESCARGA
07	SC	260	CAL HIDRATADA
08	SC	280	CAL PARA PINTURA
09	SC	1150	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50 KG)
10	GL	80	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE
11	UNID	20	EXTENÇÃO DE 10 MT
12	UNID	45	FECHADURA INTERNA
13	UNID	30	FIO DE LINHA 4 TOMADA
14	ROLO	380	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)
15	ROLO	210	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)
16	ROLO	290	FITA DUPLA FACE LARGA
17	UNID	170	INTERRUPTOR SIMPLES
18	UNID	70	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)
19	UNID	260	LAMPADA ECONOMICA 20W
20	UNID	150	LAMPADA ECONOMICA 45W
21	UNID	130	LAMPADA FLUORECENTE 20W
22	UNID	180	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W
23	UNID	170	LAMPADA HO 110W
24	UNID	200	LAMPADA METALICA 150W
25	UNID	200	LAMPADA METALICA 250W
26	UNID	200	LAMPADA MISTA 500W
27	LTS	130	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE
28	GL	150	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE
29	UNID	80	LUMINARIA DUPLA 2X40
30	UNID	90	LUMINARIA SIMPLES 1X40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

31	UNID	12	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS
32	UNID	120	REATOR 1X20
33	UNID	140	REATOR 1X40
34	UNID	120	REATOR 2X20
35	UNID	140	REATOR 2X40
36	LATA	120	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT
37	GL	80	TINNER 5 LT
38	LATA	40	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE
39	UNID	120	TOMADA UNIVERSAL
40	UNID	70	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM
41	UNID	13	ACABAMNETO P/ VALVULA DE DESCARGA EM AÇO
42	GL	100	ÁGUA RAZ 5 LT
43	LTS	20	ALGISIDA P/ PISCINA
44	UNID	20	ALICATE
45	KG	270	ARAME RECOZIDO
46	UNID	35	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO
47	UNID	20	BALDE PLASTICO 12 LT
48	BARRA	310	BARRA DE FERRO1/4
49	BARRA	310	BARRA DE FERRO5/16
50	BARRA	310	BARRA DE FERRO 1/2
51	BARRA	310	BARRA DE FERRO 3/16
52	UNID	100	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
53	UNID	100	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
54	UNID	100	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
55	UNID	100	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)
56	UNID	30	BROXA DE PINTURA
57	MTS	1000	CABO 16.0 MM
58	MTS	1000	CABO 25,0 MM
59	MTS	1000	CABO DE REDE P/ INTERNET
60	MTS	500	CABO REDE TELEFONE RJ-11
61	UNID	17	CAIXA PADRÃO TIPO II
62	UNID	33	CARRIOLA
63	UNID	30	CAVADEIRA C/ CABO
64	UNID	50	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V
65	LTS	50	CLARIFICANTE P/ PISCINA
66	UNID	40	COLORO 10 LT
67	UNID	65	COLHER DE PEDREIRO
68	BARRA	35	CONDUITE DE PVC ¾
69	UNID	30	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO
70	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A
71	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A
72	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A
73	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA****Estado de São Paulo****“Prefeito Rolando Emboava da Costa”****Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

74	UNID	60	DOBRADIÇA JOGO DE 3
75	UNID	77	ENXADA C/ CABO
76	BARRA	130	FERRO 3/8
77	MTS	300	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA
78	MTS	1000	FIO PARALELO 2X1.5 MM
79	MTS	1000	FIO PARALELO 2X2.5 MM
80	MTS	1000	FIO PARALELO 2X4,00
81	MTS	1000	FIO SOLIDO DE 1.5 MM
82	MTS	1000	FIO SOLIDO DE 2,5 MM
83	MTS	1000	FIO SOLIDO DE 4,0 MM
84	MTS	1000	FIO SOLIDO DE 6.0 MM
85	MTS	1000	FIO SOLIDO 10.0 MM
86	ROLO	190	FITA ISOLANTE 10 MTS
87	UNID	235	GALÃO VEDACIT 3,6 LT
88	UNID	290	GALÃO VEDALIT 3,6 LT
89	LATA	260	GRAFIATO 18 LT
90	UNID	140	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM
91	UNID	140	JOELHO 90 SOLD. 25 MM
92	LTS	50	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA
93	MTS	50	LONA PRETA 300 MICRA
94	MTS	400	MANGUEIRA DE NIVEL
95	MTS	500	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE
96	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 1/2
97	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA
98	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 3/4
99	UNID	20	MARRETA
100	UNID	30	MARTELO C/ CABO
101	LATA	160	MASSA CORRIDA 18 LT
102	UNID	100	MASSEIRA
103	UNID	85	NEUTROL 3,6 LT
104	UNID	30	PÁ C/ CABO
105	UNID	20	PINCEL DE 3 POLEGADA
106	MTS	200	PISO CERAMICO PI 4
107	UNID	10	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)
108	UNID	20	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS
109	KG	100	PREGO 18X24
110	KG	100	PREGO 18X27
111	KG	200	PREGO 22x42
112	KG	200	PREGOS PARA PONTE 25X72
113	UNID	20	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT
114	KG	200	REJUNTE DE 1 KG
115	UNID	80	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO
116	LATA	60	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE
117	UNID	50	SOQUETE LOUÇA
118	UNID	20	TAIADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

119	ROLO	200	TELA PARA MANGUEIRÃO 50M
120	UNID	200	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05
121	MIL	20	TELHA ROMANA
122	UNID	200	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM
123	UNID	200	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4MM
124	UNID	30	TORNEIRA DE PIA EM AÇO
125	UNID	30	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO
126	UNID	40	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO
127	UNID	20	TRENA 50MT
128	UNID	20	TRENA 5MT
129	UNID	50	TUBO DE COLA 75 GR
130	UNID	100	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA
131	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM
132	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO 150MM PVC
133	BARRA	100	TUBO DE SOLDAVEL DE 50 MM
134	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO DE 40MM
135	BARRA	100	TUBO ESGOTO 50MM
136	BARRA	100	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM
137	UNID	20	VALVULA DE DESCARGA
138	GL	100	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE

1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em relação aos itens 04, 09, 18, 26, 27, 36, 42, 81 e 121, referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Em relação aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137e 138, referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes n°s 1 e 2:

- a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores, a empresa deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8° da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

- 4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO N° 008/2019
PROCESSO N° 024/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO N° 008/2019
PROCESSO N° 024/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, telefone, email, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 15 do presente edital;
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).
- j) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.
- k) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.
- l) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**
- m) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).

6.2. Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- 7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 9.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.
- 9.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 9.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.
- 9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.
- 9.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 9.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.9. O prazo de Vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

9.10. A execução do contrato, ou instrumento equivalente, oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Fernando Gomes, Secretario de Obras e Habitação, nomeado pela portaria 245 de 30 de abril de 2019.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o objeto nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).

10.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

10.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.

10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 14 deste Edital

12. DA REVISÃO CONTRATUAL

12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.
- 13.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 14.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 15.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

16. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 16.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 16.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

16.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

16.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

16.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17. DA RESCISÃO

17.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

18.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

18.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

19.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 166.051,21

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 58.146,07

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 4.310,83

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	82	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 23.939,85

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	83	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	84	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 21.855,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	125	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 33.717,07

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011..2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 88.107,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011..2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	137	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 7.294,99

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011..2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	138	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 117.513,07

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 89.731,29

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	163	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 80.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	164	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 75.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	180	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 84.184,50

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	197	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 7.400,92

TOTAL GERAL R\$ 877.252,23

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 682.093,83**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

DESPESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAI DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, FERRAMENTAS PARA LIMPEZA URBANA E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 682.093,83 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

OITENTA E TRÊS CENTAVOS) BEM COMO NOS INFORME SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.
- 20.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, após a homologação do Pregão Presencial.
- 20.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 20.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 20.8. Integram o presente Edital:
- ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.
 - ANEXO II- Modelo de Proposta.
 - ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.
 - ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
 - ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- 20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.
- 20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua S, nº Simão de Oliveira nº150 – Centro.

Flora Rica/SP, 30 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 008/2019

Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2019.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no **Pregão Presencial nº 008/2019**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Email:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 PROCESSO Nº 024/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SC	150	ARGAMASSA			
02	SC	145	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO			
03	UNID	20	BATENTE DE 80 (MADEIRA)			
04	MIL	45	BLOCOS DE 6 FUROS DE 1º LINHA			
05	MIL	31	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO			
06	UNID	50	CAIXA DE DESCARGA			
07	SC	260	CAL HIDRATADA			
08	SC	280	CAL PARA PINTURA			
09	SC	1150	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
10	GL	80	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
11	UNID	20	EXTENÇÃO DE 10 MT			
12	UNID	45	FECHADURA INTERNA			
13	UNID	30	FIO DE LINHA 4 TOMADA			
14	ROLO	380	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)			
15	ROLO	210	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)			
16	ROLO	290	FITA DUPLA FACE LARGA			
17	UNID	170	INTERRUPTOR SIMPLES			
18	UNID	70	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

19	UNID	260	LAMPADA ECONOMICA 20W			
20	UNID	150	LAMPADA ECONOMICA 45W			
21	UNID	130	LAMPADA FLUORECENTE 20W			
22	UNID	180	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
23	UNID	170	LAMPADA HO 110W			
24	UNID	200	LAMPADA METALICA 150W			
25	UNID	200	LAMPADA METALICA 250W			
26	UNID	200	LAMPADA MISTA 500W			
27	LTS	130	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
28	GL	150	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
29	UNID	80	LUMINARIA DUPLA 2X40			
30	UNID	90	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
31	UNID	12	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS			
32	UNID	120	REATOR 1X20			
33	UNID	140	REATOR 1X40			
34	UNID	120	REATOR 2X20			
35	UNID	140	REATOR 2X40			
36	LATA	120	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT			
37	GL	80	TINNER 5 LT			
38	LATA	40	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
39	UNID	120	TOMADA UNIVERSAL			
40	UNID	70	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM			
41	UNID	13	ACABAMNETO P/ VALVULA DE DESCARGA EM AÇO			
42	GL	100	ÁGUA RAZ 5 LT			
43	LTS	20	ALGISIDA P/ PISCINA			
44	UNID	20	ALICATE			
45	KG	270	ARAME RECOZIDO			
46	UNID	35	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO			
47	UNID	20	BALDE PLASTICO 12 LT			
48	BARRA	310	BARRA DE FERRO1/4			
49	BARRA	310	BARRA DE FERRO5/16			
50	BARRA	310	BARRA DE FERRO 1/2			
51	BARRA	310	BARRA DE FERRO 3/16			
52	UNID	100	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
53	UNID	100	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
54	UNID	100	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
55	UNID	100	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
56	UNID	30	BROXA DE PINTURA			
57	MTS	1000	CABO 16.0 MM			
58	MTS	1000	CABO 25,0 MM			
59	MTS	1000	CABO DE REDE P/ INTERNET			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

60	MTS	500	CABO REDE TELEFONE RJ-11			
61	UNID	17	CAIXA PADRÃO TIPO II			
62	UNID	33	CARRIOLA			
63	UNID	30	CAVADEIRA C/ CABO			
64	UNID	50	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V			
65	LTS	50	CLARIFICANTE P/ PISCINA			
66	UNID	40	COLORO 10 LT			
67	UNID	65	COLHER DE PEDREIRO			
68	BARRA	35	CONDUITE DE PVC ¾			
69	UNID	30	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
70	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A			
71	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
72	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A			
73	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A			
74	UNID	60	DOBRADIÇA JOGO DE 3			
75	UNID	77	ENXADA C/ CABO			
76	BARRA	130	FERRO 3/8			
77	MTS	300	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA			
78	MTS	1000	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
79	MTS	1000	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
80	MTS	1000	FIO PARALELO 2X4,00			
81	MTS	1000	FIO SOLIDODE1.5 MM			
82	MTS	1000	FIO SOLIDODE2,5 MM			
83	MTS	1000	FIO SOLIDODE4,0 MM			
84	MTS	1000	FIO SOLIDODE6.0 MM			
85	MTS	1000	FIO SOLIDO10.0 MM			
86	ROLO	190	FITA ISOLANTE 10 MTS			
87	UNID	235	GALÃO VEDACIT 3,6 LT			
88	UNID	290	GALÃO VEDALIT 3,6 LT			
89	LATA	260	GRAFIATO 18 LT			
90	UNID	140	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
91	UNID	140	JOELHO 90 SOLD. 25 MM			
92	LTS	50	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA			
93	MTS	50	LONA PRETA 300 MICRA			
94	MTS	400	MANGUEIRA DE NIVEL			
95	MTS	500	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE			
96	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 1/2			
97	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA			
98	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 3/4			
99	UNID	20	MARRETA			
100	UNID	30	MARTELO C/ CABO			
101	LATA	160	MASSA CORRIDA 18 LT			
102	UNID	100	MASSEIRA			
103	UNID	85	NEUTROL 3,6 LT			
104	UNID	30	PÁ C/ CABO			
105	UNID	20	PINCEL DE 3 POLEGADA			
106	MTS	200	PISO CERAMICO PI 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

107	UNID	10	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)			
108	UNID	20	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS			
109	KG	100	PREGO 18X24			
110	KG	100	PREGO 18X27			
111	KG	200	PREGO 22x42			
112	KG	200	PREGOS PARA PONTE 25X72			
113	UNID	20	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT			
114	KG	200	REJUNTE DE 1 KG			
115	UNID	80	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO			
116	LATA	60	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
117	UNID	50	SOQUETE LOUÇA			
118	UNID	20	TAIADEIRA			
119	ROLO	200	TELA PARA MANGUEIRÃO 50M			
120	UNID	200	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05			
121	MIL	20	TELHA ROMANA			
122	UNID	200	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM			
123	UNID	200	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10-4MM			
124	UNID	30	TORNEIRA DE PIA EM AÇO			
125	UNID	30	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO			
126	UNID	40	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO			
127	UNID	20	TRENA 50MT			
128	UNID	20	TRENA 5MT			
129	UNID	50	TUBO DE COLA 75 GR			
130	UNID	100	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
131	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
132	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO 150MM PVC			
133	BARRA	100	TUBO DE SOLDAVEL DE 50 MM			
134	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO DE 40MM			
135	BARRA	100	TUBO ESGOTO 50MM			
136	BARRA	100	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM			
137	UNID	20	VALVULA DE DESCARGA			
138	GL	100	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
				TOTAL		

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

Flora Rica/SP, ___ de _____, de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO Nº 024/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2019.

Declaro para os devidos fins, que os materiais de construção, hidráulicos e elétricos, e que as ferramentas para limpeza urbana e produtos para manutenção da piscina pública apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 008/2019, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica, ____ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 008/2019, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 008/2019, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, FERRAMENTAS PARA LIMPEZA URBANA E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA, DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 008/2019 – Processo n.º 024/2019, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 008/2019 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, ferramentas para Limpeza Urbana e produtos para manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2019, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Paulo Fernando Gomes, Secretario de Obras e Habitação, nomeado pela portaria 245 de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SC	150	ARGAMASSA			
02	SC	145	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO			
03	UNID	20	BATENTE DE 80 (MADEIRA)			
04	MIL	45	BLOCOS DE 6 FUROS DE 1º LINHA			
05	MIL	31	BLOCOS DE 8 FUROS REQUEIMADO			
06	UNID	50	CAIXA DE DESCARGA			
07	SC	260	CAL HIDRATADA			
08	SC	280	CAL PARA PINTURA			
09	SC	1150	CIMENTO CP II-E 32 (SACO 50KG)			
10	GL	80	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

11	UNID	20	EXTENÇÃO DE 10 MT			
12	UNID	45	FECHADURA INTERNA			
13	UNID	30	FIO DE LINHA 4 TOMADA			
14	ROLO	380	FITA CREPE DE 25MM X 50M (PINTURA)			
15	ROLO	210	FITA CREPE DE 50MM X 50M (PINTURA)			
16	ROLO	290	FITA DUPLA FACE LARGA			
17	UNID	170	INTERRUPTOR SIMPLES			
18	UNID	70	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS (1,50 X 1,00 M)			
19	UNID	260	LAMPADA ECONOMICA 20W			
20	UNID	150	LAMPADA ECONOMICA 45W			
21	UNID	130	LAMPADA FLUORECENTE 20W			
22	UNID	180	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
23	UNID	170	LAMPADA HO 110W			
24	UNID	200	LAMPADA METALICA 150W			
25	UNID	200	LAMPADA METALICA 250W			
26	UNID	200	LAMPADA MISTA 500W			
27	LTS	130	LATA DE LATEX 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
28	GL	150	LATEX 3,6 LT DE 1ª QUALIDADE			
29	UNID	80	LUMINARIA DUPLA 2X40			
30	UNID	90	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
31	UNID	12	PIA DE MARMORE SINTETICO- 1,50 MTS			
32	UNID	120	REATOR 1X20			
33	UNID	140	REATOR 1X40			
34	UNID	120	REATOR 2X20			
35	UNID	140	REATOR 2X40			
36	LATA	120	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT			
37	GL	80	TINNER 5 LT			
38	LATA	40	TINTA PISO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
39	UNID	120	TOMADA UNIVERSAL			
40	UNID	70	TORNEIRA ¾ EM AÇO P/ JARDIM			
41	UNID	13	ACABAMNETO P/ VALVULA DE DESCARGA EM AÇO			
42	GL	100	ÁGUA RAZ 5 LT			
43	LTS	20	ALGISIDA P/ PISCINA			
44	UNID	20	ALICATE			
45	KG	270	ARAME RECOZIDO			
46	UNID	35	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO			
47	UNID	20	BALDE PLASTICO 12 LT			
48	BARRA	310	BARRA DE FERRO1/4			
49	BARRA	310	BARRA DE FERRO5/16			
50	BARRA	310	BARRA DE FERRO 1/2			
51	BARRA	310	BARRA DE FERRO 3/16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

52	UNID	100	BARRA DE ROSCA ½ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
53	UNID	100	BARRA DE ROSCA ¼ (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
54	UNID	100	BARRA DE ROSCA 3/8 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
55	UNID	100	BARRA DE ROSCA 5/16 (JOGO COM 2 ARRUELAS E QUATRO PORCAS)			
56	UNID	30	BROXA DE PINTURA			
57	MTS	1000	CABO 16.0 MM			
58	MTS	1000	CABO 25,0 MM			
59	MTS	1000	CABO DE REDE P/ INTERNET			
60	MTS	500	CABO REDE TELEFONE RJ-11			
61	UNID	17	CAIXA PADRÃO TIPO II			
62	UNID	33	CARRIOLA			
63	UNID	30	CAVADEIRA C/ CABO			
64	UNID	50	CHUVEIRO-DUCHA 127 E 220V			
65	LTS	50	CLARIFICANTE P/ PISCINA			
66	UNID	40	COLORO 10 LT			
67	UNID	65	COLHER DE PEDREIRO			
68	BARRA	35	CONDUITE DE PVC ¾			
69	UNID	30	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
70	UNID	45	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A			
71	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A			
72	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A			
73	UNID	60	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A			
74	UNID	60	DOBRADIÇA JOGO DE 3			
75	UNID	77	ENXADA C/ CABO			
76	BARRA	130	FERRO 3/8			
77	MTS	300	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA			
78	MTS	1000	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
79	MTS	1000	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
80	MTS	1000	FIO PARALELO 2X4,00			
81	MTS	1000	FIO SOLIDODE1.5 MM			
82	MTS	1000	FIO SOLIDODE2,5 MM			
83	MTS	1000	FIO SOLIDODE4,0 MM			
84	MTS	1000	FIO SOLIDODE6.0 MM			
85	MTS	1000	FIO SOLIDO10.0 MM			
86	ROLO	190	FITA ISOLANTE 10 MTS			
87	UNID	235	GALÃO VEDACIT 3,6 LT			
88	UNID	290	GALÃO VEDALIT 3,6 LT			
89	LATA	260	GRAFIATO 18 LT			
90	UNID	140	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
91	UNID	140	JOELHO 90 SOLD. 25 MM			
92	LTS	50	LIMPADOR DE BORDA P/ PISCINA			
93	MTS	50	LONA PRETA 300 MICRA			
94	MTS	400	MANGUEIRA DE NIVEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

95	MTS	500	MANGUEIRA JARD. FLEX. ½ C/ ENGATE			
96	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 1/2			
97	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 1” POLEGADA			
98	MTS	1000	MANGUEIRA PRETA 3/4			
99	UNID	20	MARRETA			
100	UNID	30	MARTELO C/ CABO			
101	LATA	160	MASSA CORRIDA 18 LT			
102	UNID	100	MASSEIRA			
103	UNID	85	NEUTROL 3,6 LT			
104	UNID	30	PÁ C/ CABO			
105	UNID	20	PINCEL DE 3 POLEGADA			
106	MTS	200	PISO CERAMICO PI 4			
107	UNID	10	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL (2,10 X 0,80 M)			
108	UNID	20	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS			
109	KG	100	PREGO 18X24			
110	KG	100	PREGO 18X27			
111	KG	200	PREGO 22x42			
112	KG	200	PREGOS PARA PONTE 25X72			
113	UNID	20	RÉGUA DESEMPENADEIRA 2MT			
114	KG	200	REJUNTE DE 1 KG			
115	UNID	80	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO			
116	LATA	60	SELADOR ACRILICO 18 LT DE 1ª QUALIDADE			
117	UNID	50	SOQUETE LOUÇA			
118	UNID	20	TAIADEIRA			
119	ROLO	200	TELA PARA MANGUEIRÃO 50M			
120	UNID	200	TELHA DE AMIANTO 6MM 3,66 X 1,05			
121	MIL	20	TELHA ROMANA			
122	UNID	200	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM			
123	UNID	200	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4MM			
124	UNID	30	TORNEIRA DE PIA EM AÇO			
125	UNID	30	TORNEIRA DE TANQUE EM AÇO			
126	UNID	40	TORNEIRA LAVATORIO EM AÇO			
127	UNID	20	TRENA 50MT			
128	UNID	20	TRENA 5MT			
129	UNID	50	TUBO DE COLA 75 GR			
130	UNID	100	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
131	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
132	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO 150MM PVC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

133		100				
	BARRA		TUBO DE SOLDAVEL DE 50 MM			
134	BARRA	100	TUBO DE ESGOTO DE 40MM			
135	BARRA	100	TUBO ESGOTO 50MM			
136	BARRA	100	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM			
137	UNID	20	VALVULA DE DESCARGA			
138	GL	100	VERNIZ 3.6 LT DE 1ª QUALIDADE			
				TOTAL		

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 166.051,21

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 58.146,07

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 4.310,83

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	82	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 23.939,85

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	83	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	84	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 21.855,00

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
-------------------------------	--------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

Funcional-Programática		27.812.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	125	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 33.717,07

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011..2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 88.107,43

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011..2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	137	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 7.294,99

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011..2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	138	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 117.513,07

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 89.731,29

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	163	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 80.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	164	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 75.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	180	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 84.184,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@iq.com.br

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	197	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 7.400,92

TOTAL GERAL R\$ 877.252,23

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 682.093,83**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

DESPESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, FERRAMENTAS PARA LIMPEZA URBANA E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 682.093,83 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) BEM COMO NOS INFORME SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

******* (nome da empresa)**
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: